

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 0410.01/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.**

**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0410.01/2018.**

Em 07 de novembro de 2018, às 09h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos e ainda os Licitantes: **01. DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62, representada pelo titular, o Sr. Danillo Escócio de Souza; **02. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, representada pelo titular, o Sr. Olegario Vasconcelos Junior; **03. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, representada pelo titular, o Sr. Sales Cavalcante Lima e **04. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.752.986/0001-06, representada pelo procurador, o Sr. Antonio Alan Duarte do Nascimento, que participou como ouvinte, para darem prosseguimento a abertura e julgamento das Propostas referentes ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0410.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, e processo nº 0410.01/2018, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes se desejariam constar alguma observação a respeito das propostas analisadas e rubricadas, o Sr. Sales Cavalcante Lima, fez constar em ata as seguintes observações: que a proposta da licitante **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME**, apresentou erros de multiplicação nos itens 2.2; 4.1; 4.4; 4.5; 5.1; 6.2; 6.3; 7.2; 7.3; 10.2; 10.3; 11.2; 11.3; 13.1; 13.2; 14.3 e que solicitou vista aos documentos de habilitação e que o CREA Pessoa Jurídica apresentado também pela **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME** não consta o devido serviço objeto da licitação e que nesta mesma certidão, no campo informação e notas que a certidão perderá validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida; que a licitante **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** se manifestou pelo item 7.4.6.1. e não foi acatado pela comissão.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros e o engenheiro civil da prefeitura, o Sr. Francisco Emanuel Freitas Martins, analisaram, constaram e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



procederam com a correção da multiplicação de alguns itens da proposta da empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME** e obtiveram o seguinte valor: R\$ 188.563,05 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos); Em seguida foi feita a leitura da proponente **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**: no valor global de R\$ 191.871,25 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **DECLASSIFICADA: 01. DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**: por não apresentar planilha com preços unitários e totais, bem como ausência de Termo de Referência (item 5.2.5.1).

A respeito das observações feitas pela licitante **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, a Presidente da Comissão de Licitação esclareceu que não é motivo de desclassificação erros de soma ou multiplicação que não alterem significativamente o valor da proposta; que o benefício constante no 7.4.6.1. só poderá ser utilizado quando tratar-se de disputa entre empresas de grande porte e ME ou EPP e que o prazo de recurso e contestações a respeito da habilitação já havia expirado.

Sendo assim a Presidente declarou vencedor a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME**: no valor global de R\$ 188.563,05 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos), por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e por ter apresentado o menor preço. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou aos presentes se desejariam interpor recurso contra as decisões tomadas, onde o representante da licitante **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, o Sr. Sales Cavalcante Lima, manifestou desejo de interposição de recurso. A Presidente da Comissão de Licitação declarou aberto o prazo de recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993. Todos os fatos foram consignados em ata. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que vai assinada pela comissão de licitação e licitantes presentes, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 07 de novembro de 2018.

*D'Avila de Araújo Vasconcelos*  
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

*Ana Cleane Pedro Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Membro

*Francisco Francinildo do Nascimento Santos*  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos  
Membro

**DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Danillo Escócio de Souza

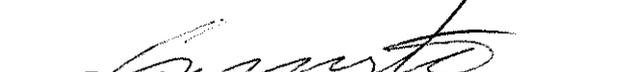
**PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME**  
Olegario Vasconcelos Junior

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



  
**SAVRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
Sales Cavalcante Lima

  
**VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
Antonio Alan Duarte do Nascimento

  
**Francisco Emanuel Freitas Martins**  
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Meruoca

